



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer

Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO I . Nº13 . ITAPEVI , 08 DE ABRIL DE 2009

www.itapevi.sp.gov.br

PROSSEGUEM AS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

A Prefeitura prossegue com as obras de instalação das escolas no Jardim Rainha e no Parque Suburbano. Ambas substituirão os prédios já existentes, que, pela limitação de seu espaço físico, não atendem mais à demanda crescente registrada nesses bairros.

Nas últimas semanas, enquanto se realiza a pintura da parte externa e das salas de aula do prédio do CEMEB Tarsila do Amaral, no Parque Suburbano, uma empresa especializada está instalando uma rampa metálica de acesso ao segundo pavimento, para portadores de necessidades especiais. De acordo com o projeto, serão construídas 12 salas de aula, para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com capacidade para atender cerca de 700 crianças. Além disso, a unidade terá uma quadra coberta

para a prática esportiva.

No Jardim da Rainha as obras são para a construção da nova sede da E.M. Algodão Doce. A construtora responsável pela obra, está atualmente finalizando a parte estrutural do piso térreo e levantando as paredes das salas do piso superior. Hoje, a unidade atende cerca de 200 alunos de Educação Infantil e 1º série do Ensino Fundamental, com perspectivas de ampliar, em pouco tempo, o atendimento para 700 crianças, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. A nova escola terá oito salas de aula, três salas multiuso, quatro berçários e uma quadra esportiva.

A Prefeitura também está instalando uma unidade escolar no Jardim São Carlos. Em construção desde o início do ano, o prédio, de três pavimentos, abriga área

administrativa, nove salas de aulas e uma quadra coberta, incluindo vestiários, com medidas oficiais para a prática de esportes, como vôlei e basquete. Os profissionais da empresa responsável pela

construção, já instalam as estruturas de pré-moldados do futuro edifício. De acordo com o projeto, serão 2.517,08 metros quadrados de área construída, com possibilidade de acesso para os três pavimentos.



UAB
Universidade Aberta Itapevi



Informações: Tel.: (11) 4142-7854 / E-mail: uabitapevisp@gmail.com



Vestibular 2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



Inscrições abertas de

16/03 a 13/04

Somente pelo site www.vestibular.ufop.br
Taxa de inscrição: R\$ 98,00

3ª
TURMA

Administração



Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO P. M. Itapevi – Proc. Nº 29227/07 – Concurso Público nº 01/07 – (Provisão do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, COVEIRO, ENFERMEIRO PS, PAJEM) O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS – ASSISTENTE SOCIAL, o 4º e o 5º da Listagem geral e o 3º da listagem de Afrodescendentes, BIBLIOTECÁRIO o 1º da Listagem Geral e o 1º da Listagem de Afrodescendentes, COVEIRO o 1º da listagem geral e o 2º da listagem de Afrodescendentes, ENFERMEIRO PS o 7º da

listagem de Afrodescendentes, PAJEM o 2º, 3º, 5º e o 7º da Listagem Geral e o 2º e o 3º da Listagem de Afrodescendentes nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 11/04/2009, sob pena de deserção. Itapevi, 11 de ABRIL de 2009. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

Portarias

855	Simoni di Ianni - Exonerada a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª a 4ª série, a partir de 26/03/09.
856	Regina Aparecida de Araujo Barboza - Exonerada a pedido do cargo em comissão Assessor Técnico, a partir de 27/03/09.
857	Claudio Roberto da Silva - Exonerado a pedido do cargo efetivo de Ajudante Geral, a partir de 30/03/09.
858	Silvana de Campos Oliveira - Exonerada do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino IV, retornando ao cargo efetivo de Professor 30hs, a partir de 01/04/09.
859	Maria da Conceição Cavalcante de Lima - Exonerada do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativo, a partir de 01/04/09.
860	Mauro Sérgio dos Santos - Exonerado do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino I, a partir de 01/04/09.
861	Shirlei Leme de Moraes - Exonerada do cargo em comissão de Professor Assistente de Direção, a partir de 01/04/09.
886	Jose Carlos do Amaral Cardoso - Exonerado do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 02/04/09.
887	Reinaldo Silverio da Silva - Exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão Técnica, retornando ao cargo efetivo de Farmaceutico, a partir de 02/04/09.
888	Adriana Mazzuco - Exonerada do cargo em comissão de Chefe Administrativo, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo III, a partir de 02/04/09.
889	Eva Soares Nascimento - Exonerada do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 02/04/09.
890	Cleusa Maria de Oliveira Santos - Exonerada do cargo em comissão de Assessor, a partir de 02/04/09.
891	Valdemir Batista dos Reis - Exonerado do cargo em comissão de Chefe Administrativo, a partir de 02/04/09.
892	Erica Cristina de Oliveira Santana - Exonerada do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 02/04/09.
901	Danger Soares dos Santos - Exonerado do cargo em comissão de Assessor Gerencial, a partir de 06/04/09.
902	Ana Paula dos Santos Porto - Exonerada a pedido do cargo efetivo de Enfermeiro PS a partir de 31/03/09.
903	Marcelo Regonha - Exonerado a pedido do cargo efetivo de Odontologo, a partir de 31/03/09.
904	Denise de Azevedo Martins - Exonerada a pedido do cargo efetivo de Médico Clínico Ginecologista/Obstetricia UBS, a partir de 31/03/09.
906	Marcio Aventino da Silva - Exonerado a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 01/04/09.
907	Nilka Maria Santana de Araujo - Exonerada do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo I a partir de 06/04/09.
908	Décio Martins Dias - Exonerado a pedido do cargo em comissão de Secretário da Receita, a partir de 06/04/09.
913	Antonio de Araujo Pinto - Exonera a pedido do cargo efetivo de Ajudante geral, a partir de 07/04/09.
914	Danilo Nunes - Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino II, a partir de 08/04/09.
915	Cristiane Xavier Pereira - Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino I, a partir de 08/04/09.
916	Vanessa Vieira Ramos - Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino II, a partir de 08/04/09.
917	Angelo Oliveira Barbosa - Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino I, a partir de 08/04/09.
918	Ruth Fujimoto Oguma - Exonera do cargo em comissão de Professor Assessor de Ensino II, a partir de 08/04/09.

PROCESSO SELETIVO – 06/2009 AGENTE DE CAMPO / HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 06/2009, para o cargo de AGENTE DE CAMPO, conforme a classificação final dos referidos cargos, publicado na edição Ano I, nº 12 do dia 03/04/2009 do Jornal Diário Oficial de Itapevi, disponível também no site de Itapevi e afixado na Secretaria de Administração - DRH, sito à Avenida Presidente

Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP.

•Do Item – “Da Validade do Processo Seletivo”:

O presente processo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação.

•Do Item – “da Contratação”: A contratação por tempo determinado será em regime CLT pelo período de 6 (seis) meses não prorrogáveis. Sendo que a admissão se dará de acordo com a

necessidade da Secretaria de Higiene e Saúde. Itapevi, 08 de Abril de 2009.

Roberto Camal Rachid Secretário de Administração.

Itapevi, 07 de abril de 2009. EDITAL 07/2009

O Secretário de Administração do Município de Itapevi, vem por meio deste, convocar os professores que participaram do Processo Seletivo 2009, conforme classificação final, para participarem da sessão de atribuição de classes na seguinte conformidade:

- classificados sob o nº 303 ao 312 - dia 13/04/2009 – 11 horas

Esta convocação respeitará a quota de 20% de afrodescendentes e 10% aos portadores de necessidades especiais. Endereço: Av. Prof. Dimarães Antonio Sandei, nº 1.103 – Vila Nova

Itapevi - Itapevi - SP. O não comparecimento no dia, horário e local marcado caracterizará sua desistência.

* Do Item – “Da Contratação” O presente contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias até o final do ano letivo em curso, salvo se a contratante ou contratado se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente. A contratação por tempo determinado será no regime de Consolidação das Leis do Trabalho. A admissão se dará de acordo com a necessidade de substituições de Professores. Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CONVITE PARA FÓRUM FASE 2 – PROPOSTAS PARA O PLHIS Vimos pelo presente, convidar Vossa Senhoria para participar do: **FÓRUM HABITACIONAL FASE 2 – PROPOSTAS DE AÇÕES, ESTRATÉGIAS, E METAS PARA O PLHIS**

Data: 25 de abril de 2009 - Sábado

Período: das 10:00 às 14:00 horas

Local: EMEI Bemvindo Moreira Nery, Av. Pedro Paulino 74 – Itapevi

A elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Itapevi constitui um conjunto de ações institucionais integradas e financiadas pelo Ministério das Cidades, a par da constituição do Conselho

e Fundo Participativos Gestor da Habitação no nível local, é condicionante para a adesão desta cidade no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Este processo iniciou-se com o Debate Temático Preparatório: “A Importância do Plano de Habitação de Interesse Social para Itapevi”, ocorrido no dia 28/01/2009.

A etapa final se dará com a aprovação final do PLHIS em uma Audiência Pública.

“Sua participação é muito importante para a definição da Proposta de Ações, Estratégias e Metas, dentro do Programa que será elaborado para o Município.” Dra. Maria Ruth Banholzer Prefeita de Itapevi.

The image shows a screenshot of the official website of the Municipality of Itapevi. At the top, there is a banner with a photograph of a park and the text "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Itapevi". Below the banner is a navigation menu with links: Home, Notícias, História, Localização, Serviços, Utilidade pública, and Fale conosco. On the left side, there is a vertical menu listing various secretaries: Gabinete da Prefeita, Administração, Assis. Social e Cidadania, Desenvolvimento Urbano, Educação e Cultura, Emprego e Desenv. Social, Esportes e Lazer, Finanças, Governo, Higiene e Saúde, Meio Ambiente, Negócios Jurídicos, Obras, and Receita. On the right side, there is a section titled "Guia de Serviços" with a list of services: Recebimento, Administração, Concursos, and Contato. A large hand cursor icon is pointing towards the "Recebimento" service. At the bottom, there is a large text overlay that reads "Acesse o site: www.itapevi.sp.gov.br".



Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 4.603, DE 8 DE ABRIL DE 2009. "Disciplina a forma de autorização para execução de horas extraordinárias pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais."

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, D E C R E T A:

Considerando que a convocação de servidores públicos do município de itapevi, para a prestação de horas extraordinárias somente deverá ocorrer em situações de extrema urgência e ou emergência; e Considerando finalmente que manter o equilíbrio das contas municipais é obrigação-dever da administração pública, a fim de não se contrariar as disposições previstas na Lei Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000, na Lei Federal de Finanças Públicas – Lei 4320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – Lei

1926/2008 e na Lei de Orçamento Municipal – Lei 1935/2008.

Art. 1º Fica proibido no âmbito da Prefeitura da cidade de Itapevi, a convocação de seus servidores para a prestação de serviços extraordinários, exceto em caso de extrema necessidade.

Art. 2º A excepcionalidade da convocação para prestação de serviços extraordinários, somente poderá ocorrer com prévia manifestação do Secretário de Finanças, fundada em justificativa comprovando, em cada caso, a extrema necessidade e autorização da Senhora Prefeita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Itapevi, 8 de abril de 2009. DRA. MARIA RUTH BANHOLZER PREFEITA DR. FABIO DOS SANTOS AMARAL SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância à Saúde.

O Diretor do Departamento torna Público: A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social : Braslog Logística Ltda, Centro Educacional Trovão Azul Ltda – ME – Processo nº 6477/09, Lucia Rosa Rocha Rodrigues de Oliveira – Processo nº 35554/08.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: Razão Social : Cozinha Gourmet Ltda – ME – Processo nº 0365/07, Centro Educacional Trovão Azul Ltda – ME – Processo nº 6477/09, Lúcia Rosa Rocha Rodrigues de Oliveira – Processo nº 35554/08

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Academia Pulanágua Ltda – ME – Processo nº 0343/04

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PRÉ – CADASTRO:

Razão Social : L.Ferenci Indústria e Comércio Ltda – Processo nº 6266/09, Rosj & Van Restaurante Ltda – ME – Processo nº 6519/09

INDEFERIMENTO DE DEFESA REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO/ RECURSO REFERENTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Bezerra Produtos Óticos Itapevi Ltda – ME – Processo nº 5153/09

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO: Razão Social : Francilene de Abreu – Processo nº 6239/09

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social : Passy Manufatura de Roupas Ltda – Processo nº 0173/06, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda – Processo nº 5429/09

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Baxter Hospitalar Ltda – CEVS nº 352250507-464-000010-1-5 - Processo nº 0117/07

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

COMUNICADO CVS nº 029/2009 – CTPCE/ DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista

do Ofício nº 0879/2008 do GVS XXIV Ribeirão Preto, Ofício nº 90/08 da Visa Municipal da Estância Turística de Batatais e do Boletim de Ocorrência Nº 000820/2008 emitido pela Delegacia de Polícia de Batatais/SP, referente ao furto de um talonário de Notificação de Receita A, em nome do profissional Dr. Marcelo Nascimento Gomes Pinto CRM/SP 95 896, estabelecido a Rua Intendente Vigilato nº 257, Batatais /SP, contendo a seqüência numérica 216 181 a 216 200, determina:

Que as prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

COMUNICADO CVS nº 033/2009 – CTPCE/ DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Boletim de Ocorrência Nº 0144/2009 do 1º DP de Votuporanga, do Ofício SGVS Nº 003/2009 - GVS XXIX São José do Rio Preto e dos Ofícios Nº 054/200 SM/VISA e Nº 001/2009 SM/VISA, ambos da Visa Municipal de Votuporanga encaminhando cópias de Notificações de Receita B2 (NRB2), constando no campo destinado a identificação do emitente o nome do Dr. Jorge Mattar Junior CRM 23 807, End. José Domingos do Amaral, 1322 - Cardoso - SP e considerando as irregularidades abaixo descritas:

- No campo destinado a numeração da notificação não consta o dígito identificador 29, que corresponde ao GVS XXIX, constando a sigla B2 impressa antes e depois da numeração.

- No rodapé da notificação consta, após o nome da gráfica: Artes Gráficas Souza Votuporanga Ltda - ME, a impressão da seqüência numérica B- 29-0125 201 a B- 29-0125 700, configurando uma seqüência numérica de nove dígitos, o que contraria o disposto no Artigo 78 da Portaria SVS/MS nº 6/99.

O Dr. Jorge Mattar Junior não é profissional cadastrado na Visa Municipal de Cardoso/SP, não solicitou a referida seqüência numérica para confecção das NRB2 acima mencionadas e não possui consultório no município de Cardoso/SP, conforme informações da SGVS XXIX - Votuporanga. Diante das evidências e da constatação que se trata de falsificação de Notificações de Receita B2, determina que as notificações com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

COMUNICADO CVS nº 035/2009 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 002975/2009 -CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº:2054.00/2008 emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros"/GO do produto Diclofenaco Potássico 50mg genérico, lote:090720, val:05/2009, fabricado por EMS S.A. situada na rua Com. Carlo Mário Gardano, nº 450 - São Bernardo do Campo / SP, com resultado insatisfatório no ensaio: dissolução, determina:

- Interdição cautelar do lote do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

RESOLUÇÃO - RDC No- 13, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto no- 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1o- e 3o- do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria no- 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 3 de março de 2008, Adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1o- Alterar o artigo 103 da Portaria SVS/MS nº- . 6 de 29 de janeiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 103 As farmácias, inclusive a hospitalar, indústria farmoquímica, importador,

distribuidor e indústria ou laboratório farmacêutico que manipule, produzam, fabriquem e/ou distribua substâncias entorpecentes (listas "A1" e "A2"), psicotrópicas (listas "A3", "B1" e "B2"), precursoras ("D1") e outras sujeitas a controle especial ("C1", "C2", "C3", "C4" e "C5"), excetuando-se insumos químicos constantes da lista "D2", devem entregar os Balanços Trimestrais e Anuais de Substâncias Psicoativas e Outras Sujeitas a Controle Especial - BSPO (ANEXO XX constante da Portaria SVS/MS no- 344/98).

§ 1º- Os balanços trimestrais devem ser manuscritos de forma legível ou preenchidos por sistema informatizado, conforme modelo do BSPO, e deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro. Os balanços anuais devem ser entregues até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano.

§ 2o- Os Balanços trimestrais e anuais deverão ser entregues no Órgão competente de Vigilância Sanitária em 3 (três) vias, conforme a seguinte destinação:

1º via: a empresa ou estabelecimento deve remeter à Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA;

2º via: retida pela Autoridade Sanitária Estadual;

3º via: retida na empresa como comprovante da entrega.

§ 3o- Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as farmácias de manipulação as quais deverão entregar o BSPO em apenas 2 vias, sendo a 1º via retida pela Autoridade Sanitária Estadual e a 2º via deverá ser retida na empresa como comprovante da entrega.

§ 4o- Quando as ações de vigilância sanitária estiverem descentralizadas, a 2º via deverá ser entregue somente à Autoridade Sanitária local.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO – ISSQN-FIXO-2009

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 100 e 389, da Lei Complementar nº 34, de 23 de dezembro de 2005- Código Tributário Municipal e Face ao Decreto nº 4596 de 27 de março de 2009, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o trabalho efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa Fazendária, enquadradas na prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, com inscrição no Cadastro Mobiliário- CAMOB de nº 25 ao 21991, desde que ativos, dos lançamentos do ISSQN-FIXO, instituídos pela Lei acima citada, referente ao exercício de 2009, com base na legislação vigente, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data. O pagamento do ISSQN-FIXO poderá ser efetuado de forma parcelada em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em 10 de maio de 2009. Os carnês estão sendo enviados aos Contribuintes pelo Correio. Quem não receber até 30 de abril de 2009, deverá requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405-Jd. Cristianópolis – térreo, no horário das 8h00 às 17h00, apresentando o carnê do exercício de 2008, ou poderão emitir as guias para pagamento pela internet – www.itapevi.sp.gov.br - Caso contrário, o contribuinte será considerado NOTIFICADO, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com os acréscimos legais. Itapevi, 30 de março de 2009. JUREMA DOS SANTOS MANOEL Fiscal de Tributos Municipais / Chefe da DTCLTM - LUIS EDUARDO G. PERRONE Secretário da Receita em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO- TFF EXERCÍCIO - 2009

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 134 e 389, da Lei Complementar nº 34, de 23 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal e Face ao Decreto nº 4596 de 27 de março de 2009, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas, no Município de Itapevi- Estado de São Paulo, com inscrição no Cadastro Mobiliário – CAMOB de número 17 ao 21991, desde que ativos, dos lançamentos da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, instituídos pelos artigos 129 ao 138 da LC nº 34/2005, referente ao exercício de 2009, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data. O pagamento da TFF poderá ser efetuado de forma parcelada em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em 10 de maio de 2009. Os carnês estão sendo enviados aos Contribuintes pelo Correio. Quem não receber até 30 de abril de 2009, deverá requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Cristianópolis – térreo, no horário das 08:00 às 17:00 horas, apresentando o carnê do exercício de 2008, ou poderão emitir as Guias para pagamento pela internet – www.itapevi.sp.gov.br - Caso contrário, o contribuinte será considerado NOTIFICADO, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com os acréscimos legais. Itapevi, 30 de março de 2009. JUREMA DOS SANTOS MANOEL Fiscal de Tributos Municipais / Chefe da DTCLTM - LUIS EDUARDO G. PERRONE Secretário da Receita em exercício.



AGENTES DE TRÂNSITO DE ITAPEVI PASSAM POR CURSO DE CAPACITAÇÃO

Oficina será ministrada entre os dias 13 e 17 deste mês na sede da Guarda Municipal

A partir da próxima segunda-feira (13), 18 agentes de trânsito e 12 funcionários, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito e à Guarda Municipal que também atuam diretamente na área, passam a receber um curso de Capacitação de Agente de Trânsito e Reciclagem. A oficina será oferecida pelo DEMUTRAN na sede da Guarda, no bairro do

Itaqui, e prosseguirá até o dia 17.

De acordo com informações do DEMUTRAN serão oito horas por dia de aulas. Entre o conteúdo programático previsto estão noções de legislação no trânsito, Código de Trânsito Brasileiro, fiscalização, normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas, gestos e sons do apito do agente de

trânsito, preenchimento de Auto de Infração, poder de polícia, etc. Ainda faz parte do curso aulas práticas, quando os agentes estarão nas ruas da cidade verificando o trânsito em locais pré-estabelecidos e fazendo análises da conduta e comportamento dos motoristas.

As apostilas serão fornecidas pelo CEAT (Centro de Estudos

Avançados de Trânsito), instituição sem fins lucrativos voltada à pesquisa e educação no trânsito. Já o curso será ministrado por Julyver Modesto de Araújo, 1º tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo e coordenador dos cursos de especialização em Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário e em Fiscalização do Transporte de Produtos Perigosos.

INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR DE ADMINISTRAÇÃO DA UAB TERMINA SEGUNDA-FEIRA (13)

Curso é ministrado pela UFOP, que disponibilizou 50 vagas para o segundo semestre



O período de inscrição para o vestibular de Administração da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Itapevi se encerra na próxima segunda-feira (13) e os interessados devem preencher o formulário no site www.vestibular.ufop.br. O curso é ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto, que disponibilizou 50 vagas para o segundo semestre deste ano. De acordo com a UAB Itapevi, 30% das vagas serão destinadas a candidatos

classificados egressos das escolas públicas.

Inaugurado em 2007, o pólo da UAB funciona em período noturno dentro das instalações do CEMEB Bemvindo Moreira Nery, na Cohab, e conta com biblioteca, salas de acesso gratuito à Internet e computadores de última geração.

Além do curso de Administração, o pólo de Itapevi também oferece os cursos de Pedagogia e Sistemas de Informação, ambos

ministrados pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Mais informações, pelo telefone 4142-7854 ou pelo e-mail uabitapevisp@gmail.com.

